



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 257/2017 de 17 de agosto de 2017

ANO I

TERÇA, 13 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO 006/2021

## SUMÁRIO

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal de Luzinópolis ..... | 2 |
| DECRETO Nº 100/2021 .....                   | 2 |
| PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 .....        | 2 |
| PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 .....        | 2 |
| PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 .....        | 2 |

Gerado via Sistema de Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS****DECRETO Nº 100/2021, de 13 de abril de 2021.**

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**, Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, c/c art. 2, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Integração Nacional, de 20 de dezembro de 2016, e

**Considerando** a avaliação do cenário epidemiológico, bem como competir ao Município a preservação do bem-estar da população no intuito de combater e minimizar os efeitos decorrentes da pandemia (COVID-19);

**Considerando** que, segundo a Secretaria Municipal de Administração, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

**Considerando** a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da COVID-19;

**Considerando** a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do município de Luzinópolis, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal).

**Parágrafo Único-** As autoridades públicas, os servidores municipais e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionando seus efeitos à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do

Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 - Processo Administrativo nº 038/2021**

OBJETO futuras aquisições de combustíveis, derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Luzinópolis - TO, ABERTURA: às 08h30 do dia 29 de abril de 2021.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 - Processo Administrativo nº 039/2021**

OBJETO Futuras Aquisições de Materiais de Expediente para uso da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO e demais Órgão, ABERTURA: às 09h30 do dia 29 de abril de 2021.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - Processo Administrativo nº 40/2021**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "Cessão de direito de uso de software" (Sistemas) para atender os diversos setores da prefeitura. Abertura: às 15:00h do dia 29 de abril de 2021.

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura de Luzinópolis-TO**

Avenida Goiás, 362 - Centro

Luzinópolis-TO / CEP: 77903-000

**João Miguel Castilho L Rei de Margarido**

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0062021